

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1170**

*de 20 de junho de 2001*

**Autoriza o Poder Executivo a arrendar áreas rurais de propriedade do Município de Camapuã e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo autorizado a arrendar áreas rurais de propriedade do Município de Camapuã, através da celebração de cessão de uso.*

**Art. 2º..** *O contrato de cessão de uso será procedido de licitação, onde constará cláusula de rescisão imediata no caso de ser necessária a realização de serviços ou obras para as quais as áreas se destinam.*

**Parágrafo único.** *Para celebração do contrato o Poder Executivo deverá observar os valores praticados pelo mercado nos casos de arrendamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.*

*Camapuã, 20 de junho de 2001.*

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1170/2001 - 20 de junho de 2001*